http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlxPALawf-6gTQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04186264996-ELIZIANE DO CARMO

E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ Nº 42.887.328/0001-11

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A sócia adiante declinada, decide ao emitir a 4ª alteração contratual, consolidar seu contrato social desde a constituição até a presente alteração, conforme segue:

ELIZIANE DO CARMO, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1983, empresária, portadora do RG nº 4.832.514 expedido pela SSP - SC e do CPF nº 041.862.649-96, residente e domiciliada à Rua 23 de Julho, n° 1100, Centro, Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000.

Única sócia componente da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial **"E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA"**, estabelecida na Estrada Geral, SN, galpão, fundo, KM 178, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.887.328/0001-11, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob nº 42206689335 por despacho em sessão de 25/06/2008; resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação do Código Civil (Lei 10.406/02) e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

I- Consoante a unânime aprovação do sócio com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de reunião de sócios, específica para o fim.

II- A partir deste instrumento a sociedade terá sua sede na Estrada Geral, nº 230, galpão fundos, KM 178, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89.172-000.

III- A sociedade decide consolidar seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELIZIANE DO CARMO, brasileira, solteira, nascida em 07/02/1983, empresária, portadora do RG nº 4.832.514 expedido pela SSP - SC e do CPF nº 041.862.649-96, residente e domiciliada à Rua 23 de Julho, n° 1100, Centro, Pouso Redondo - SC, CEP 89.172-000.

Única sócia componente da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial **"E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA",** inscrita no CNPJ sob nº 42.887.328/0001-11 e com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42206689335, por despacho em sessão de 25/06/2008; tem, o que segue:

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial **"E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA",** com sede na Estrada Geral, nº 230, galpão fundos, KM 178, bairro Fazenda Viana, na cidade de Pouso Redondo – SC, CEP 89.172-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2025
Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 10/04/2025
Arquivamento 20258226706 Protocolo 258226706 de 10/04/2025 NIRE 42206689335
Nome da empresa E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371642387889781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Segunda. A empresa explora os ramos de **"manutenção e reparação de equipamentos industriais, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de obras de caldeiraria pesada, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, montagem de estruturas metálicas, serviços especializados de coberturas e telhados e fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, agenciamento de cargas, serviços de entrega de mercadorias, agência de publicidades, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, produção de shows e espetáculos de som e luz, atividades de recreação e lazer, gestão e administração da propriedade imobiliária, corretagem no aluguel de imóveis, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, atividades auxiliares nos serviços financeiros, serviços ambulantes de alimentação, lanchonete, bar, restaurante, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, mudanças, comércio varejista de bebidas e comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante e estacionamento de veículos."**

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 27 de Julho de 2021, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. A empresa pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula Quinta. O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído pela sócia, a saber:

SÓCIO	PERCENTUAL	COTAS	VALORES (R$)
ELIZIANE DO CARMO	100,00%	30.000	30.000,00
TOTAIS	**100,00%**	**30.000**	**30.000,00**

Cláusula Sexta. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade cabe a sócia **ELIZIANE DO CARMO,** na função de sócia administradora, podendo representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia, quando os interesses sociais o requeiram com especificação nos instrumentos dos atos a operação que poderão ser praticados sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego do nome comercial da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a sociedade e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pró- labore.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2025
Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 10/04/2025
Arquivamento 20258226706 Protocolo 258226706 de 10/04/2025 NIRE 42206689335
Nome da empresa E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371642387889781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Oitava. O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação da sócia desde que por esta aprovada.

Cláusula Nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação da sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Caso o(s) herdeiro(s) da sócia falecida não pretenda(m) ingressar-se na Sociedade, então, caberá a estes a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres da sócia falecida, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da comarca de **Trombudo Central - SC**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, em via única destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Pouso Redondo – SC, 09 de Abril de 2025.

_____
Eliziane do Carmo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2025
Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 10/04/2025
Arquivamento 20258226706 Protocolo 258226706 de 10/04/2025 NIRE 42206689335
Nome da empresa E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371642387889781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258226706

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**E3 ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
PROTOCOLO	**258226706 - 10/04/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206689335
CNPJ 42.887.328/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025
SOB N: 20258226706

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258226706

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04186264996 - ELIZIANE DO CARMO - Assinado em 10/04/2025 às 17:12:47

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/04/2025
Certifico o Registro em 11/04/2025 Data dos Efeitos 10/04/2025
Arquivamento 20258226706 Protocolo 258226706 de 10/04/2025 NIRE 42206689335
Nome da empresa E3 ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 371642387889781
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral